

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PIRACICABA FORO DE PIRACICABA 3ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Alemães - CEP 13417-100, Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL ART. 36 DA LEI 11.101/2005

Processo Digital n°: 1020245-93.2018.8.26.0451

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Distribuidora de Produtos Alimentícios Camolesi Ltda. e outro
Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Parte Passiva Principal

<< Informação indisponível >>:

Edital (artigo 36 da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAMOLESI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.208.815/0001-14 e **DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.713.176/0001-19, destinado à convocação de todos os credores e interessados para a realização da Assembleia Geral de Credores.

O MM. Dr. Lourenço Carmelo Tôrres, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam convocados todos os suieitos à credores Recuperação Judicial de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTÍCIOS CAMOLESI LTDA. e DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA EIRELI, a comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será realizada em AMBIENTE VIRTUAL, por meio da plataforma digital "ClickMeeting", no dia 24/02/2021 (2ª convocação) às 14h00, sendo realizado o credenciamento a partir das 09h00, até às 13h00, do referido dia. A Assembleia Geral de Credores será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor (artigo 35, inciso I, alínea a da Lei 11.101 de 2005); b) o interesse ou não na constituição do Comitê de Credores, (artigo 35, inciso I, alínea b da Lei 11.101 de 2005) e c) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores. Para cadastro e participação no conclave assemblear virtual, deverão os credores observar os seguintes procedimentos: (i) realização do précredenciamento - todos os credores deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial no prazo máximo de 24 horas antes da realização da AGC, no e-mail camolesi@brasiltrustee.com.br, contendo documento hábil que comprove os poderes de seus patronos/representantes para participação e votação no conclave ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento; (ii) número do telefone que eventualmente será utilizado para contato via Whatsapp na AGC; (iii) envio do endereço de email dos procuradores/representantes que o representarão, para fins de cadastramento e de recebimento do link pessoal e intransferível de acesso à plataforma. O acesso à plataforma, conforme dito, é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor e sendo de sua total responsabilidade o não compartilhamento. Por determinação do art. 37, § 2°, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer quórum. No ambiente virtual, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador entrar na sala de reunião virtual do ClickMeeting, registrando-se, sucessivamente, seu cadastramento. Havendo problemas de conexão, perda do e-mail etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas, caso a caso, pelo WhatsApp (e telefone) da AGC, qual seja: (19) 99727-9126. Os credores que, eventualmente, desejarem encaminhar suas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PIRACICABA FORO DE PIRACICABA 3ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Alemães - CEP 13417-100, Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ressalvas, poderão proceder com o envio encaminhando uma mensagem eletrônica ao e-mail camolesi@brasiltrustee.com.br, até o término da AGC. Encerrado o conclave, a Administradora Judicial redigirá a Ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por e-mail, e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual, estando adequada e não havendo qualquer oposição dos presentes, será encaminhada eletronicamente para assinatura e devolução à Administradora Judicial, a ser disponibilizada a todos os Credores e colacionada aos autos do processo de reestruturação. O Plano de Recuperação Judicial a ser votado está acostado às fls. 856/908 do processo, podendo ainda ser apresentado novo Aditivo, sendo que todos poderão ser consultados no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/) Administradora Judicial e/ou no site da (http://brasiltrustee.com.br/recuperacoes-judiciais/#1552583866946-5620194b-c7f3). E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 18 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA